



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.399/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapeçerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica no presente exercício, no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.01.031.0003.2006 – Remuneração de Servidores do Legislativo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$27.000,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.01.01.01.01.031.0002.1001 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 22 de agosto de 2012.


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

